



PORTARIA N.º 02.16.0024.0180240.2025-15

Vítima(s): TATIANE GOMES DE CARVALHO

denúncia enviada por Tatiane Gomes de Carvalho, relatando suposto desrespeito a pessoas com deficiência na linha de ônibus 708 (Felicidade).

O Promotor de Justiça da comarca de BELO HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º da Resolução PGJ CGMP CSMP n.º 1/2019, no art. 8º, [I, II, III ou IV], da Resolução CNMP n.º 174/2017 e no art. 1.º, [I, II, III ou IV], da Resolução PGJ CGMP CSMP n.º 1/2019, instaura o presente Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis, determinando que a Secretaria cumpra as diligências constantes do despacho.

Registre-se e autue-se esta portaria, publicando seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Cumpra-se.

BELO HORIZONTE, 25 de março de 2025.

**MANIFESTO DE
ASSINATURA**



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

LEONARDO COSTA COSCARELLI, Promotor de Justiça, em
26/03/2025, às 17:30

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

31BFB-2C847-F262F-F638B

Para verificar as assinaturas leia o QR code abaixo ou
acesse

<https://mpe.mpmg.mp.br/validar>





NOTÍCIA DE FATO N.º 02.16.0024.0180240.2025-15

Data do recebimento: 14/02/2025

Responsável pela avaliação: LEONARDO COSTA COSCARELLI

Município: BELO HORIZONTE

Vítima(s): TATIANE GOMES DE CARVALHO

Área(s) de atuação: Pessoa Com Deficiência (Cível)

Descrição do fato: denúncia enviada por Tatiane Gomes de Carvalho, relatando suposto desrespeito a pessoas com deficiência na linha de ônibus 708 (Felicidade).

Certifico que registrei estes autos no sistema MPe, assim como procedi à devida autuação.

BELO HORIZONTE, 14 de fevereiro de 2025.

**MANIFESTO DE
ASSINATURA**



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

ADILSON JANUARIO, Oficial do MPMG, em 14/02/2025, às
16:33

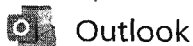
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

C6 16 E-73 1E7-4 AD99-1A8D 1

Para verificar as assinaturas leia o QR code abaixo ou
acesse

<https://mpe.mpmg.mp.br/validar>





desrespeito a pessoa com deficiência no coletivo 708

De Tatiane Carvalho <tatianecarvalho2210@gmail.com>

Data Seg, 09/12/2024 20:18

Para 22a PJ de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos <pjdeficiencia@mpmg.mp.br>;
pessoacomdeficiencia@pbh.gov <pessoacomdeficiencia@pbh.gov>

Prezados,

Segue o número do protocolo e o conteúdo que nele contém, para que providências sejam tomadas. Me coloco a disposição para maiores esclarecimentos. desde já, agradeço a atenção.

Atenciosamente: Tatiane Gomes de Carvalho

No dia 07/12/2024 , por volta das 22:40 horas, cheguei à Estação Move para esperar o ônibus 708, Felicidade. Quando verifiquei o horário do ônibus, ele só passaria às 23:35 horas. Estava desde cedo na rua e já não aguentava mais. Eu sou uma pessoa com deficiência degenerativa e por isso uso cadeira de rodas motorizada, para a minha locomoção. Fiquei ali aguardando por um período e conversando com uma usuária do transporte conhecida. Quando o ônibus se aproximou eu buzinei para o motorista, sinalizei que eu estava ali e ele me ignorou. Quando ele parou o veículo percebi que, não ia dar para eu embarcar com segurança. Disse a ele várias vezes que ele precisava encostar mais o ônibus para que eu embarcasse. Quando ele desceu o elevador viu que realmente não daria para eu subir. Ele teve que ligar o ônibus e fazer todo o processo para encostar de forma segura pro meu embarque. Foi quando ele perdeu a paciência por estar manuseando de forma errada o elevador e falou comigo para ficar calada porque ele já não queria está rodando naquela linha e que se eu estivesse incomodada que eu pegasse o ônibus 707. Ali iniciou-se uma discussão onde nitidamente concluí total

falta de controle por parte do motorista e a crise de ansiedade e de nervo que me causou. Virei para a pessoa a qual estávamos conversando e falei para chamar meu esposo. Falei que o motorista estava alterado e que eu não ia correr o risco e que queria ver ele me tratar mal perto do meu esposo. “Em 2014 sofri uma queda do elevador que me deixou sequelas permanentes(física e psicológicas). Usar a plataforma elevatória do ônibus todos os dias me gera um estres, principalmente quando o motorista diz claramente que não sabe manusear o elevador e que ele nem queria estar rodando(trabalhando) naquela linha e naquele horário. Desde que caí do elevador, que eu sempre peço para alguém encontrar comigo e ficar em frente do elevador para segurar a cadeira caso algum acidente ocorra.” O motorista me embarcou no ônibus e nós continuamos a discutir e ele ameaçava parar o ônibus na garagem, pois eu o ameacei. Disse que poderia parar e lá nós resolveríamos. Depois disso do nada ele tira o celular do bolso liga para a garagem e diz que não continuaria a viagem pois ao me embarcar eu havia o ameaçado e que quando ele chegasse no bairro estaria alguém” o esperando”. No entanto eu queria que meu esposo fosse me buscar por estar com medo dele operar o elevador de forma errada e eu tornar cair dali de cima. Ele falou com os passageiros que ele não seguiria viagem e que era para todos desembarcar. Várias pessoas que estavam ali, se colocaram contra mim, me ameaçando como se eu fosse a errada da história. Mais uma vez senti minha integridade física ameaçada. Eu pedi por várias vezes para ele me desembarcar já que ele não seguiria viagem. Assim eu ia de 707(pois já estava tarde e eu estava passando mal na cadeira desde cedo). Por sua vez, ele só me desembarcou quando ele viu que o ônibus 707 havia partido. O motorista vulgo

conhecido como “capitão” e como “careca”, estava rodando em um veículo(o qual eu fui para a casa) atrás do dele e presenciei parte da discussão, onde ele mesmo falou que o motorista estava exaltado. Ele me deu suporte, me ajudou a desembarcar e tentou me acalmar. O capitão me conhece desde quando eu era adolescente. Moro no bairro há 37 anos e ele é um dos motorista mais antigo da linha. Quando eu caí do elevador do ônibus em 2014, a mesma empresa responsável era essa que atua hoje. Dei início uma ação na justiça contra esta empresa, quando o responsável pela empresa naquele ano me falou por telefone que se eu não aceitasse uma certa quantia irrisória, não teria acordo, que eu buscase meus direitos na justiça. Desde então venho lutando para que eu seja indenizada e respeitada. Mas vejo que se tornou pessoal a forma que a empresa me trata. A linha que faz o meu bairro, roda com apenas 3 veículos em horários de pico e dois em horários alternativos. No entanto, eles insistem em enviar veículos com elevadores estragados, daí a falta de empatia deles, pois eu denuncio e torno pública essa falta de respeito com as pessoas com deficiência. No meu bairro, há mais de três cadeirantes, um deles é o meu irmão e se eles rodam com elevadores estragados, com certeza irá prejudicar um ou outro, já que são apenas três veículos a disposição dos moradores. Converso e brinco com todos os motoristas efetivos da linha, porém todas as vezes que vem algum motorista desconhecido, eles fazem questão de me tratar mal, dizem que não sabem manusear o elevador, ou dizem que o elevador não está funcionando para não me embarcar. E eu fico me sentindo coagida e vulnerável pois, dependo do transporte público e essa empresa é responsável por essa linha há mais de vinte anos. Exijo respeito e dignidade. Peço

que apresentem as filmagens a qual demonstra todo o processo e que providências venham ser tomadas. VEÍCULO 11008, LINHA 708, HORÁRIO 23:35, DIA 07/12/2024

TEXTO ENCAMINHADO PARA A OUVIDORIA DE BELO HORIZONTE.
PROTOCOLO:3100904458/2024-12



denuncia contra o motorista de ônibus

De Tatiane Carvalho <tatianecarvalho2210@gmail.com>

Data Ter, 10/12/2024 19:15

Para pessoacomdeficiencia@pbh.gov.br <pessoacomdeficiencia@pbh.gov.br>; 22a PJ de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos <pjdeficiencia@mpmg.mp.br>

Prezados,

Segue o número do protocolo e o conteúdo que nele contém, para que providências sejam tomadas. Me coloco a disposição para maiores esclarecimentos. desde já, agradeço a atenção.

Atenciosamente: Tatiane Gomes de Carvalho

No dia 07/12/2024 , por volta das 22:40 horas, cheguei à Estação Move para esperar o ônibus 708, Felicidade. Quando verifiquei o horário do ônibus, ele só passaria às 23:35 horas. Estava desde cedo na rua e já não aguentava mais. Eu sou uma pessoa com deficiência degenerativa e por isso uso cadeira de rodas motorizada, para a minha locomoção. Fiquei ali aguardando por um período e conversando com uma usuária do transporte conhecida. Quando o ônibus se aproximou eu buzei para o motorista, sinalizei que eu estava ali e ele me ignorou. Quando ele parou o veículo percebi que, não ia dar para eu embarcar com segurança. Disse a ele várias vezes que ele precisava encostar mais o ônibus para que eu embarcasse. Quando ele desceu o elevador viu que realmente não daria para eu subir. Ele teve que ligar o ônibus e fazer todo o processo para encostar de forma segura pro meu embarque. Foi quando ele perdeu a paciência por estar manuseando de forma errada o elevador e falou comigo para ficar calada porque ele já não queria está rodando naquela linha e que se eu estivesse incomodada que eu pegasse o ônibus 707. Ali iniciou-se uma discussão onde nitidamente concluí total

11/12/2024, 10:11

Email – 22a PJ de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos – Outlook

que apresentem as filmagens a qual demonstra todo o processo e que providências venham ser tomadas. VEÍCULO 11008, LINHA 708, HORÁRIO 23:35, DIA 07/12/2024

TEXTO ENCAMINHADO PARA A OUVIDORIA DE BELO HORIZONTE.
PROTOCOLO:3100904458/2024-12

0024.17.015070-0

0024.19.007208-5



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que em consulta aos sistemas MPe e SRU, **não** foi constatada a existência de outro procedimento, em tramitação nesta 22ª Promotoria de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência, tendo como representante ou como representada a senhora Tatiane Gomes de Carvalho.

Por ser verdade, firmo a presente.

Belo Horizonte, 08 de janeiro de 2025.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma letra 'A' inicial grande e decorativa.

ALINE DIÓRIO MAYRINK

Oficiala do MPMG - MAMP 3300



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

DESPACHO

Trata-se de denúncia recebida por e-mail desta Promotoria de Justiça Especializada, enviada por Tatiane Gomes de Carvalho, relatando suposto desrespeito a pessoas com deficiência na linha de ônibus 708 (Felicidade).

A denunciante informa que possui uma deficiência degenerativa e utiliza cadeira de rodas motorizada. Relata que, após aguardar um tempo, percebeu que o ônibus estava se aproximando e sinalizou ao motorista para que parasse. Segundo ela, o motorista demonstrou impaciência, alegando não saber como usar o elevador do ônibus, o que gerou uma discussão entre ambos. O motorista afirmou que havia sido ameaçado pela denunciante e que só pararia o ônibus "na garagem". Em seguida, o motorista comunicou aos passageiros que não continuaria a viagem e orientou o desembarque. A denunciante afirma que os passageiros se voltaram contra ela e que se sentiu ameaçada em sua integridade física, conseguindo desembarcar somente com a ajuda de outro motorista próximo.

A denunciante também menciona que, em 2014, sofreu uma queda do elevador do ônibus, o que resultou em sequelas e motivou uma ação judicial contra a empresa responsável. Desde então, ela percebeu um tratamento desrespeitoso em relação a ela. Relata ainda que a empresa frequentemente envia ônibus com elevadores quebrados e que a quantidade de veículos é insuficiente, com apenas três ônibus em horários de pico e dois em horários alternativos.

Por fim, a denunciante informa que registrou a reclamação via Ouvidoria, sob o número de protocolo 3100904458/2024-12, porém não foi possível localizar esse registro na Ouvidoria do Ministério Público.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

É o breve relato.

Quanto ao conflito descrito entre o motorista do ônibus e a denunciante, vale esclarecer que esta Promotoria não está legitimada a analisar a questão sob o enfoque de danos morais, pois aí se entraria na seara dos direitos disponíveis.

Nessa ótica, a conduta do motorista se mostra relevante à medida que, conjugada com outras circunstâncias, tenha contribuído para frustrar a fruição do direito à acessibilidade.

Nesse contexto, assume grande relevância a alegação de que os elevadores dos ônibus que cobrem essa linha não vêm funcionando de forma adequada.

Esta Promotoria de Justiça possui atribuição para atuar em casos que envolvem a garantia de acessibilidade e a proteção dos direitos das pessoas com deficiência, que são direitos coletivos e indisponíveis. A obrigação das empresas de transporte coletivo em assegurar condições adequadas de acessibilidade, incluindo o funcionamento regular dos elevadores, é uma responsabilidade que recai sobre as autoridades competentes, visando assegurar o pleno exercício da cidadania por parte de todos os cidadãos, especialmente aqueles com mobilidade reduzida.

Portanto, a verificação e a promoção de medidas corretivas em relação ao funcionamento dos elevadores dos ônibus enquadram-se nas atribuições desta Promotoria, por se tratar de uma questão relacionada à proteção de direitos fundamentais e à promoção da acessibilidade, direitos estes que não podem ser negligenciados pela administração pública e pelas empresas prestadoras de serviços essenciais.

Considerando todo o exposto, determino à secretaria:

1. A instauração de Notícia de Fato, juntando-se cópia da denúncia recebida;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

2. a expedição de ofício à SUMOB, acompanhado de cópia deste despacho, solicitando manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre as alegações feitas pela representante, incluindo as seguintes informações: o número de veículos que compõem a frota da linha 708 – Felicidade; a empresa concessionária responsável pela prestação do serviço; a especificação dos veículos acessíveis; a data da última fiscalização das condições de acessibilidade e segurança dos veículos que operam na referida linha.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2025.

LEONARDO COSTA COSCARELLI
Promotor de Justiça em substituição

**MANIFESTO DE
ASSINATURA**



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

LEONARDO COSTA COSCARELLI, Promotor de Justiça, em
20/02/2025, às 14:12

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

6604F-66FF4-756B2-A75EE

Para verificar as assinaturas leia o QR code abaixo ou
acesse

<https://mpe.mpmg.mp.br/validar>





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA

Ofício nº 132/2025 - PJPD

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2025.

Notícia de Fato - 02.16.0024.0180240.2025-15

Prezado Senhor,

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio desta Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, com fundamento nos artigos 129 da Constituição Federal, 26 da Lei 8.625/93, nos autos da Notícia de Fato – 02.16.0024.0180240.2025-15, encaminha cópia de peças para conhecimento, e solicita a Vossa Senhoria manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das alegações feitas pela representante, bem como encaminhe as seguintes informações:

- o número de veículos que compõem a frota da linha 708 – Felicidade;
- a empresa concessionária responsável pela prestação do serviço;
- a especificação dos veículos acessíveis;
- a data da última fiscalização das condições de acessibilidade e segurança dos veículos que operam na referida linha.

Atenciosamente,

LEONARDO COSTA COSCARELLE
Promotor de Justiça Substituto

Ilustríssimo Senhor
Diogo André Soares Dantas
Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte - SUMOB
Avenida Álvares Cabral, nº 217 - 10º Andar – Centro
30.170-000 - Belo Horizonte / MG
sumob@pbh.gov.br

**MANIFESTO DE
ASSINATURA**



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

LEONARDO COSTA COSCARELLI, Promotor de Justiça, em
20/02/2025, às 14:12

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

D5AE5-A2DB9-01126-BAB31

Para verificar as assinaturas leia o QR code abaixo ou
acesse

<https://mpe.mpmg.mp.br/validar>





Notícia de Fato 02.16.0024.0180240.2025-15

Certidão de Envio de Correio Eletrônico

Data de Envio: 21/03/2025 14:33

De: BELO HORIZONTE - 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS - GABINETE DO 203º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA (pjdeficiencia@mpmg.mp.br)

Para: sumob@pbh.gov.br

Assunto: Ofício nº 132/2025 - PJPD

Mensagem:

Encaminha Ofício nº 132/2025 - PJPD

Anexos:

2801545 - Extrajudicial - Autuação.pdf; 2801519 - JUNTADA - Cópia denúncia.pdf.pdf;
2801527 - JUNTADA - DESPACHO.pdf.pdf; 2802216 - DILIGÊNCIA - Tatiane Gomes de
Carvalho - SUMOB.doc.pdf;

MANIFESTO DE ASSINATURA



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

JESSICA COSTA CALEGARI, OFICIALA DO MINIST. PUBLICO - QP,
em 21/03/2025, às 14:33

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

26441-BCCCA-AFA42-6A2F7

Para verificar as assinaturas leia o QR code abaixo ou
acesse

<https://mpe.mpmg.mp.br/validar>





TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Notícia de Fato n.º: 02.16.0024.0180240.2025-15

Em 21/03/2025, determinou-se a prorrogação de prazo de conclusão deste feito.
Necessidade de realização de diligências

- Data inicial da prorrogação: 21/03/2025
- Data final da prorrogação: 14/06/2025

BELO HORIZONTE, 21 de março de 2025.

MANIFESTO DE ASSINATURA



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

JESSICA COSTA CALEGARI, Oficiala do MPMG, em 21/03/2025,
às 14:34

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

D851D-6C441-36419-DB47B

Para verificar as assinaturas leia o QR code abaixo ou
acesse

<https://mpe.mpmg.mp.br/validar>





DESPACHO

Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º: 02.16.0024.0180240.2025-15

Tendo em vista não constar nos autos resposta ao ofício enviado ao SUMOB, dia 14.02.2025, certifique-se nos autos o decurso do prazo sem resposta, em seguida, reitere-se o ofício.

BELO HORIZONTE, 26 de março de 2025.

LEONARDO COSTA COSCARELLI

MANIFESTO DE ASSINATURA



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

LEONARDO COSTA COSCARELLI, Promotor de Justiça, em
26/03/2025, às 17:32

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

242BE-25389-6DF40-B0288

Para verificar as assinaturas leia o QR code abaixo ou
acesse

<https://mpe.mpmg.mp.br/validar>





MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO GAB-PGM/EXTER 1200/2025

Belo Horizonte, 03 de abril de 2025

Ref. Ofício nº 132/2025 - PJPD – Notícia de Fato 02.16.0024.0180240/2025-15
Assunto: Informações – fiscalização da acessibilidade na Frota da Linha 708

Senhor Promotor de Justiça,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos as informações prestadas pela Superintendência de Mobilidade - SUMOB, em atenção ao ofício supracitado, nos termos da documentação que segue anexa.

Colocamo-nos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Hércules Guerra
Procurador-Geral do Município de Belo Horizonte

Ao Senhor
Leonardo Costa Coscarelli
Excelentíssima Promotora de Justiça
Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência - PJPD
Rua Gonçalves Dias, nº 2039, 09º andar – Lourdes – Nesta capital



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

SUMOB
SUPERINTENDÊNCIA
DE MOBILIDADE

Ofício SUMOB/PGM N° 187/2025

Belo Horizonte, 31 de março de 2025.

Ilmo(a). Senhor(a)

Hércules Guerra

Procuradoria-Geral do Município - PGM

Assunto: Solicitação de providências - Prestação inadequada do serviço de transporte público coletivo convencional Irregularidade na Linha 708 – BH Digital nº 31.00230634/2025-34 - Notícia de Fato nº 02.16.0024.0180240.2025-15

Senhor Procurador-Geral,

Com os nossos cumprimentos, em atenção à Notícia de Fato em referência, encaminhamos em anexo o Ofício DJUR-MOB/Gab SUMOB N° 224/2025 e anexos.

Colocamo-nos à disposição para sanar quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Rafael Murta Resende
Superintendente de Mobilidade
SUMOB

Ofício DJUR-MOB/Gab SUMOB N° 224/2025**Assunto:** Fiscalização da acessibilidade na Frota da Linha 708**Referência:** Ofício no 132/2025/PJPD - Notícia de Fato nº02.16.0024.0180240.2025-15

Belo Horizonte, 31 de março de 2025.

Prezado Senhor Superintendente,

Com meus cordiais cumprimentos, esta Diretoria Jurídica vem trazer ao vosso conhecimento ciência do Ofício no 132/2025/PJPD do Ministério Público de Minas Gerais - MPMG, que solicita o encaminhamento das seguintes informações: (i) o número de veículos que compõem a frota da linha 708 – Felicidade; (ii) a empresa concessionária responsável pela prestação do serviço; (iii) a especificação dos veículos acessíveis; (iv) a data da última fiscalização das condições de acessibilidade e (v) a segurança dos veículos que operam na referida linha.

Para responder o questionamento apresentado pelo MPMG, decorrente da Notícia de Fato nº02.16.0024.0180240.2025-15 apresentada pela usuária Tatiane Gomes de Carvalho, foi expedida a Informação Técnica DPMO-MOB/003-2025 que esclarece:

1. Não há um número fixo de ônibus para a Linha 708 por que a frota disponível depende de fatores como o horário de pico, o tempo de viagem e a escala dos motoristas influenciam na quantidade de veículos em circulação;
2. A concessionária responsável é o Consórcio BH Leste;

Ilmo. Sr.
Rafael Murta Resende
Superintendente – SUMOB

3. As especificações de acessibilidade são definidas especialmente pela norma técnica ABNT NBR 14.022, de forma que todos os veículos são dotados originalmente de fábrica de plataforma elevatória e/ou embarque em nível (no caso de terminais / estações de integração ou de transferência).

4. Por meio da fiscalização mais recente, o Consórcio operador foi autuado em 27/02/2025 por uma ocorrência pela não aproximação da calçada para embarque/desembarque de passageiros.

Na referida IT a Diretoria de Controle da Mobilidade conclui que as informações apresentadas demonstram o compromisso da Prefeitura de Belo Horizonte com a acessibilidade e com a fiscalização para garantir a qualidade do serviço prestado aos usuários do transporte público.

Na oportunidade, convém fornecer a cópia do ofício Djur Of 67/2025, em anexo, onde fora esclarecido pelo SETRABH - representante das concessionárias, os procedimentos de treinamento e aperfeiçoamento dos seus profissionais na operação dos equipamentos de acessibilidade.

Da mesma forma, esta Autarquia informa que oficiou a Concessionária, por meio do SetraBH para que preste os devidos esclarecimentos sobre a notícia de fato e aponte as providências para sanar o fato pontual relatado pela usuária,

Com base no exposto, solicitamos o envio das informações à Procuradoria Geral do Município para que a mesma adote as providências que entender cabíveis protestando para o arquivamento da Notificação de Fato..

Sendo o que temos a informar no momento, nos colocamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



Patricia Rito Vianna

Diretora Jurídica

SUMOB



DJUR. OF. Nº 67/2025

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2025.

Assunto: Resposta ao ofício SUMOB/SETRABH Nº18/2025

Sr. Rafael Murta Resende

Superintendente

Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte - SUMOB

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o cordialmente, o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE BELO HORIZONTE — SetraBH**, em resposta ao **Ofício SUMOB/SETRABH Nº 18/2025**, vem, respeitosamente, apresentar os seguintes esclarecimentos.

Inicialmente, é importante destacar que a totalidade da frota do sistema, composta por 2.671 veículos, está equipada com elevadores que atendem integralmente aos requisitos estabelecidos pela NBR 14022/2011 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Esses equipamentos foram desenvolvidos para atender os mais elevados padrões técnicos exigidos pela legislação vigente, sendo projetados para suportar o uso contínuo e intenso, garantindo não apenas a segurança dos usuários, mas também eficiência, durabilidade e facilidade de operação.

I. Procedimentos de Inspeção dos Elevadores

Os veículos que compõem a frota do sistema de transporte público convencional de Belo Horizonte são submetidos a manutenções preventivas conforme as recomendações técnicas dos fabricantes, realizadas, em média, a cada 6.000 a 10.000 km rodados.

Além disso, os motoristas realizam, diariamente, inspeções de rotina antes do início da operação, verificando o funcionamento de todos os equipamentos do veículo, incluindo os elevadores. Caso seja identificada qualquer irregularidade durante essas inspeções, o veículo é imediatamente impedido de operar, e uma ordem de serviço é aberta para que a equipe de manutenção execute os reparos necessários.



II. Periodicidade de Treinamento dos Operadores

Os operadores são capacitados desde o processo de admissão, quando recebem instruções teóricas sobre as normas e regulamentos técnicos relacionados à acessibilidade no transporte público.

Adicionalmente, são submetidos a treinamentos práticos que abrangem o acionamento correto dos elevadores, tanto de forma automática quanto manual, além de orientações sobre a prestação de todo o suporte necessário às pessoas com deficiência e àquelas com mobilidade reduzida. Para assegurar a constante atualização dos conhecimentos, os operadores participam de reciclagens periódicas, que incluem orientações sobre as normativas e procedimentos essenciais à garantia da acessibilidade nos veículos.

III. Data dos últimos treinamentos

Para comprovar as iniciativas realizadas pelas associadas, encaminhamos, por meio do link <https://drive.google.com/drive/folders/16OXczcuHOhIOHNpBTudvJHixiVCSEwzk?usp=sharing> a documentação relativa aos últimos treinamentos e campanhas promovidos, que tiveram como objetivo reforçar a capacitação dos operadores em relação à acessibilidade e ao correto manuseio dos elevadores. Estes treinamentos fazem parte do compromisso contínuo do SetraBH em garantir um transporte público de qualidade para todos os usuários.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares e reiteramos nosso compromisso em aprimorar continuamente as condições de acessibilidade e qualidade do transporte público de Belo Horizonte.

Anna Carolina Masseo de Andrade
Presidente da Diretoria Executiva

Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Belo Horizonte
SETRABH



Ofício SUMOB/SETRA N° 190/2025

Belo Horizonte, 1º de abril de 2025.

Ilmo(a). Senhor(a)

Anna Carolina Masseo de Andrade

Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Belo Horizonte - SETRABH

Assunto: Solicitação de cronograma e resultados do programa de capacitação de motoristas do sistema de transporte coletivo.

Senhora Presidente da Diretoria Executiva,

A Superintendência de Mobilidade de Belo Horizonte (SUMOB), no exercício de suas atribuições, e considerando a necessidade de aprimoramento contínuo da capacitação dos motoristas do sistema de transporte coletivo, solicitamos que seja encaminhado o cronograma detalhado do programa de capacitação em vigor, o conteúdo abordado nas atividades de treinamento, bem como a lista de presença dos motoristas participantes, acompanhada dos respectivos resultados obtidos nos treinamentos realizados.

Tal solicitação visa garantir maior eficiência e segurança para os operadores e usuários do serviço de transporte coletivo, contribuindo para a qualificação da mão de obra envolvida nesse serviço essencial, além de promover melhorias nas condições de trabalho dos profissionais do setor.

Importante ressaltar que os treinamentos ministrados devem abordar os apontamentos apresentados por peritos contratados pelas empresas do setor, como por exemplo, a importância do condutor, em caso de emergência, saber utilizar a primeira marcha e o freio motor para desacelerar o coletivo, assim como os atestados de operação dos equipamentos de acessibilidade para acesso aos usuários com mobilidade reduzida.

Diante do exposto, solicitamos especial atenção para que os conteúdos programáticos contemplem tais apontamentos, a fim de minimizar riscos operacionais e aumentar a segurança viária no município.

Aguardamos o encaminhamento das informações solicitadas **no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, a fim de darmos continuidade às medidas cabíveis no âmbito desta superintendência.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Rafael Murta Resende
**Superintendente de Mobilidade
SUMOB**



SUMOB - Superintendência de Mobilidade <sumob@pbh.gov.br>

Ofício SUMOB/SETRA Nº 186/2025

1 mensagem

Secretaria Conselho de Administração <secretaria_diretoria@setrabh.org.br>

2 de abril de 2025 às 17:03

Para: Rafael Murta Resende <sumob@pbh.gov.br>

Cc: Patricia Rito Vianna <patricia.vianna@pbh.gov.br>, Marina Prock Valerio <marina.pvalerio@edu.pbh.gov.br>, Luís Otávio Rocha Castilho <luis.castilho@pbh.gov.br>

Boa tarde!
Acusamos recebimento.
Atenciosamente,



Kátia Pissolato Esquerdo
Secretária Conselho de Administração
Tel: (31) 3248-7056 98477-1126
Email: secretaria_diretoria@setrabh.org.br
diretoria@setrabh.org.br
Acesse: www.setrabh.org.br
www.transfacil.com.br

De: "Rafael Murta Resende" <sumob@pbh.gov.br>**Para:** "Dra. Anna Carolina Masseo de Andrade" <presidencia@setrabh.org.br>**Cc:** "Patricia Rito Vianna" <patricia.vianna@pbh.gov.br>, "Marina Prock Valerio" <marina.pvalerio@edu.pbh.gov.br>, "Luís Otávio Rocha Castilho" <luis.castilho@pbh.gov.br>**Enviadas:** Quarta-feira, 2 de abril de 2025 16:54:07**Assunto:** ofício SUMOB/SETRA Nº 186/2025

Prezada Senhora,

Por determinação do Superintendente Rafael Murta segue ofício SUMOB/SETRA Nº 186/2025 e anexos.

Atenciosamente,

Denise C. Macieira

--

Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte | Sumob

[Rua dos Goitacazes, nº 1451 - Barro Preto | Belo Horizonte/MG](http://Rua%20dos%20Goitacazes,%20n%201451%20-%20Barro%20Preto%20|%20Belo%20Horizonte/MG) | CEP 30195-055Telefone: 31 3299-3506 | pbh.gov.br

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários.

Decreto Municipal nº 15.423/13

5 anexos**JUNTADA - DESPACHO.pdf (1).pdf**

203K

**003_2025_IT.DPMO-MOB-003-2025 (1).pdf**

166K

**Extrajudicial - Autuação (1).pdf**

48K

**JUNTADA - Cópia denúncia.pdf (1).pdf**

379K

**186_2025_OF.SUMOB_SETRA Nº 186_2025.pdf**

256K



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que nesta data, aportou resposta ao requerido ofício nº 132/2025 – PJPD.

Pelo exposto, deixo de cumprir o despacho do identificador nº 3132459.

Por ser verdade, firmo a presente.

Belo Horizonte, 8 de abril de 2025.

ADILSON JANUÁRIO
Oficial do MP - MAMP 1488

**MANIFESTO DE
ASSINATURA**



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

ADILSON JANUARIO, Oficial do MPMG, em 08/04/2025, às
14:54

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

48E5D-044C4-D1CC3-72035

Para verificar as assinaturas leia o QR code abaixo ou
acesse

<https://mpe.mpmg.mp.br/validar>



Procedimento Administrativo nº: MPMG – 02.16.0024.0180240.2025-15**DESPACHO**

Trata-se de procedimento administrativo instaurado para a apuração da denúncia enviada por Tatiane Gomes de Carvalho, relatando suposto desrespeito a pessoas com deficiência na linha de ônibus 708 (Felicidade).

Conforme relato da Sra. Tatiane (ID MPe: 2801519), no dia 07 de dezembro de 2024, por volta das 23h35, a usuária, que utiliza cadeira de rodas motorizada, aguardava o embarque na Estação Move para acessar o ônibus da linha 708. Ao chegar ao ponto de parada, o motorista não posicionou o veículo adequadamente junto à calçada, o que impossibilitou o acesso seguro à plataforma elevatória. Apesar de alertado diversas vezes pela Sra. Tatiane sobre a necessidade de aproximação do ônibus, o condutor demonstrou despreparo e dificuldade no manuseio do equipamento de acessibilidade. Foi necessário reiniciar o procedimento e realizar nova manobra para permitir o embarque. Durante toda a operação, o motorista mostrou-se impaciente e visivelmente alterado. A usuária ressaltou que situações semelhantes ocorrem com frequência, especialmente quando motoristas eventuais assumem a linha, o que pode indicar falhas recorrentes na capacitação para o uso adequado da plataforma elevatória.

Por meio do despacho de ID MPe: 2801527, foi determinada a expedição de ofício à Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte (SUMOB), solicitando manifestação sobre as alegações feitas pela usuária, incluindo as seguintes informações: o número de veículos que compõem a frota da linha 708 – Felicidade; a empresa concessionária responsável pela prestação do serviço; a especificação dos veículos acessíveis; a data da última fiscalização das condições de acessibilidade e segurança dos veículos que operam na referida linha.

Em resposta, a SUMOB encaminhou o Ofício nº 224/2025, juntado ao ID MPe: 3202965, por meio do qual esclarece que não há um número fixo de veículos destinados à linha 708, uma vez que a frota varia conforme fatores operacionais, como horário de pico, tempo de viagem e disponibilidade de motoristas. Informa, ainda, que a linha é operada pelo Consórcio BH Leste e que todos os veículos são originalmente equipados de fábrica com plataforma elevatória e/ou embarque em nível, conforme a infraestrutura do ponto de parada (terminais ou estações de integração/transferência). Ressalta, por fim, que o Consórcio BH Leste foi autuado em 27/02/2025, fiscalização mais recente, em razão de ocorrência relacionada

à falta de aproximação adequada do veículo à calçada para embarque e desembarque de passageiros.

A SUMOB apresentou, também, o ofício nº. 67/2025, enviado pelo Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Belo Horizonte (SETRABH), relatando os procedimentos de treinamento e aperfeiçoamento dos motoristas na operação dos equipamentos de acessibilidade. Informou, ainda, que oficiou a Concessionária, por meio do SETRABH (nº. 186/2025), para que prestasse os esclarecimentos a respeito dos fatos noticiados nestes autos.

Pois bem. Pelo que se verifica da documentação apresentada, o ofício nº 67/2025 não contribui de forma significativa para a apuração dos fatos relatados na denúncia que originou este procedimento, uma vez que não apresenta informações específicas sobre a linha 708 ou sobre o Consórcio BH Leste. Ademais, ao acessar a pasta do Google Drive indicada no referido ofício, que supostamente conteria a documentação relativa aos treinamentos dos motoristas, não é possível identificar, ao menos para alguém que não integre diretamente o contexto institucional da SUMOB, qual dos arquivos guarda relação com a linha em questão. Ressalta-se que o ofício nº. 224/2025 também não fornece qualquer indicação ou orientação nesse sentido.

Diante do exposto, determino a expedição de ofício à SUMOB, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe a esta Promotoria as seguintes informações e documentos:

- 1) Cópia da autuação lavrada em desfavor do Consórcio BH Leste em 27/02/2025, em razão de ocorrência relacionada à falta de aproximação adequada do veículo à calçada para embarque e desembarque de passageiros;
- 2) Esclarecimentos sobre os procedimentos de treinamento dos motoristas no que se refere ao tratamento de pessoas com deficiência e à operação dos equipamentos de acessibilidade, indicando em especial (i) a periodicidade com que é feita a capacitação, (ii) quem é responsável por realizar essa capacitação; (iii) se os treinamentos foram deixados a cargo das empresas concessionárias, esclarecer se a SUMOB realiza algum tipo de fiscalização a respeito.
- 3) Cópia da resposta da concessionária ao ofício nº 186/2025.

De resto, atento em especial ao princípio “nada sobre nós sem nós” consagrado na Convenção Internacional de Nova Iorque, recebida em nosso ordenamento com *status* de norma constitucional, determino:

Oficie-se o Conselho Estadual, bem como o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, informando a respeito do presente expediente, encaminhando cópia

dos autos, requerendo que divulgue a iniciativa entre associações e entidades representativas das pessoas com deficiência, convidando-os para que apresentem as manifestações e contribuições que entenderem pertinentes, sobretudo relatos de problemas que as pessoas com deficiência vem enfrentando por causa da falta de preparo dos profissionais envolvidos na prestação do serviço de transporte público coletivo;

Belo Horizonte, 8 de maio de 2025.

LEONARDO COSTA COSCARELLI
Promotor de Justiça Substituto



**MANIFESTO DE
ASSINATURA**



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

LEONARDO COSTA COSCARELLI, Promotor de Justiça, em
08/05/2025, às 17:01

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

6B867-8F3E0-F539D-6F74C

Para verificar as assinaturas leia o QR code abaixo ou
acesse

<https://mpe.mpmg.mp.br/validar>





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA

Ofício nº 485/2025 - PJPD

Belo Horizonte, 3 de junho de 2025.

Procedimento Administrativo - 02.16.0024.0180240.2025-15

Prezado Senhor,

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio desta Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, com fundamento nos artigos 129 da Constituição Federal, 26 da Lei 8.625/93, nos autos do Procedimento Administrativo nº 02.16.0024.0180240.2025-15, acusa o recebimento do ofício SUMOB/PGM nº 187/2025, e solicita a Vossa Senhoria manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, que encaminhe a esta Promotoria as seguintes informações e documentos:

1) Cópia da autuação lavrada em desfavor do Consórcio BH Leste em 27/02/2025, em razão de ocorrência relacionada à falta de aproximação adequada do veículo à calçada para embarque e desembarque de passageiros;

2) Esclarecimentos sobre os procedimentos de treinamento dos motoristas no que se refere ao tratamento de pessoas com deficiência e à operação dos equipamentos de acessibilidade, indicando em especial, (i) a periodicidade com que é feita a capacitação, (ii) quem é responsável por realizar essa capacitação; (iii) se os treinamentos foram deixados a cargo das empresas concessionárias, esclarecer se a SUMOB realiza algum tipo de fiscalização a respeito.

3) Cópia da resposta da concessionária ao ofício nº 186/2025.

Atenciosamente,

LEONARDO COSTA COSCARELLI
Promotor de Justiça Substituto

Ilustríssimo Senhor
Diogo André Soares Dantas
Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte - SUMOB
Avenida Alvares Cabral, nº 217 - 10º Andar – Centro
30.170-000 - Belo Horizonte / MG
sumob@pbh.gov.br

**MANIFESTO DE
ASSINATURA**



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

LEONARDO COSTA COSCARELLI, Promotor de Justiça, em
03/06/2025, às 17:15

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

00EC8-DF543-B268F-C18E7

Para verificar as assinaturas leia o QR code abaixo ou
acesse

<https://mpe.mpmg.mp.br/validar>





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA

Ofício nº 486/2025 - PJPD

Belo Horizonte, 3 de junho de 2025.

Procedimento Administrativo - 02.16.0024.0180240.2025-15

Prezado Senhor,

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio desta Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, com fundamento nos artigos 129 da Constituição Federal, nos autos do Procedimento Administrativo nº 02.16.0024.0180240.2025-15, atinente à prestação inadequada do serviço de transporte público coletivo convencional Irregularidade na Linha 708 - BH, encaminha cópia dos autos para conhecimento, e solicita a Vossa Senhoria que divulgue a iniciativa entre associações e entidades representativas das pessoas com deficiência, convidando-os para que apresentem as manifestações e contribuições que entenderem pertinentes, sobretudo relatos de problemas que as pessoas com deficiência vem enfrentando por causa da falta de preparo dos profissionais envolvidos na prestação do serviço de transporte público coletivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste.

Atenciosamente,

Leonardo Costa Coscarelli
Promotor de Justiça Substituto

A Sua Senhoria o Senhor
Roberto Carlos Pinto
Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência -
CONPED/MG
Avenida Amazonas, nº 558 - 3º andar – Centro
Belo Horizonte / MG
conped@social.mg.gov.br



**MANIFESTO DE
ASSINATURA**



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

LEONARDO COSTA COSCARELLI, Promotor de Justiça, em
03/06/2025, às 17:15

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

D919F-3CCAB-FF9AD-D7B45

Para verificar as assinaturas leia o QR code abaixo ou
acesse

<https://mpe.mpmg.mp.br/validar>





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA

Ofício nº 486/2025 - PJPD

Belo Horizonte, 3 de junho de 2025.

Procedimento Administrativo - 02.16.0024.0180240.2025-15

Prezado Senhor,

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio desta Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, com fundamento nos artigos 129 da Constituição Federal, nos autos do Procedimento Administrativo nº 02.16.0024.0180240.2025-15, atinente à prestação inadequada do serviço de transporte público coletivo convencional Irregularidade na Linha 708 - BH, encaminha cópia dos autos para conhecimento, e solicita a Vossa Senhoria que divulgue a iniciativa entre associações e entidades representativas das pessoas com deficiência, convidando-os para que apresentem as manifestações e contribuições que entenderem pertinentes, sobretudo relatos de problemas que as pessoas com deficiência vem enfrentando por causa da falta de preparo dos profissionais envolvidos na prestação do serviço de transporte público coletivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste.

Atenciosamente,

Leonardo Costa Coscarelli
Promotor de Justiça Substituto

A Sua Senhoria o Senhor
Roberto Carlos Pinto
Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência -
CONPED/MG
Avenida Amazonas, nº 558 - 3º andar – Centro
Belo Horizonte / MG
conped@social.mg.gov.br



**MANIFESTO DE
ASSINATURA**



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

LEONARDO COSTA COSCARELLI, Promotor de Justiça, em
03/06/2025, às 17:15

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

9 1FC7-8CD08-4D771-FF1F9

Para verificar as assinaturas leia o QR code abaixo ou
acesse

<https://mpe.mpmg.mp.br/validar>





Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais
indisponíveis 02.16.0024.0180240.2025-15

Certidão de Envio de Correio Eletrônico

Data de Envio: 04/06/2025 14:32

De: BELO HORIZONTE - 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS - GABINETE DO 203º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA (pjdeficiencia@mpmg.mp.br)

Para: sumob@pbh.gov.br

Assunto: Solicitação de informações.

Mensagem:

Sirvo-me deste para encaminhar o Ofício nº 485/2025 - PJPD.

Gentileza acusar o recebimento deste.

Atenciosamente,

Adilson Januário

Oficial do MP

Anexos:

3728373 - DILIGÊNCIA - Tatiane Gomes de Carvalho - SUMOB - 2.doc.pdf;

**MANIFESTO DE
ASSINATURA**



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

ADILSON JANUARIO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP, em
04/06/2025, às 14:32

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

6 6 3 D B - E F 2 B 8 - 3 6 A 9 F - 5 0 7 7 B

Para verificar as assinaturas leia o QR code abaixo ou
acesse

<https://mpe.mpmg.mp.br/validar>

